

EDITAL PPGCR Nº 01/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de **BOLSA** no âmbito do **Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior, PDSE**, da **CAPES**, observado o disposto no Edital CAPES 17/2025 <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. No presente edital é oferecida 1 (uma) bolsa do PDSE, com duração de 4 (quatro) a 9 (nove) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências em consonância com o Edital CAPES No 17/2025, disponível no site do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião www.pucminas.br/ppgcr:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Período de inscrição: de **04 à 16 de setembro de 2025**.

2.3. Local de inscrição: A inscrição será feita pelo site do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião www.pucminas.br/ppgcr

2.4. Documentação exigida para a inscrição

I – Ficha de Inscrição do processo seletivo, devidamente preenchida no GPI.

II.- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

III - **Currículo Lattes** atualizado;

IV - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VIII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.5. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.6. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia **19 de setembro de 2025** no site do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião, em www.pucminas.br/ppgcr

§ Único – São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do Edital CAPES No 17/2025.

3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. A bolsa concedida no âmbito do PDSE consiste em pagamento de mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde e adicional localidade, quando for o caso, conforme item 1.5.1. do Edital da CAPES No 17/2025.

3.3. O período de duração da bolsa será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses.

3.4. O beneficiário da bolsa PDSE/CAPES se obriga a

I I. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;

II II. Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche;

III III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDSE, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, com a avaliação das situações ficando condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsa de Doutorado do Programa de Pós-graduação, nos termos do Regulamento do Programa.

4.2. O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, em cada uma sendo atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos.

I I. Análise do currículo

II II. Análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.

§ único – Estará eliminado do processo o candidato que não alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima em cada etapa.

4.3. Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.

4.4. Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

I. pontuação obtida na análise do plano de trabalho.

II. candidato com maior tempo de atividade no Programa.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente cancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, em <http://pucminas.br/ppgcr>, até o dia **30 de setembro de 2025**.

5.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto em até 48 horas após a sua divulgação.

5.3. Até **02 de outubro de 2025** o resultado do processo de seleção será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação visando a inscrição da candidatura no sistema da CAPES

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião.

6.6 Cópia do Edital CAPES n. 17/2025, de 19 de agosto de 2025, e dos seus Anexo I, II, III e IV, e da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, estarão disponíveis para consulta no site do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião www.pucminas.br/ppgcr

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público no *site* do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião, www.pucminas.br/ppgcr
Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Giseli do Prado Siqueira
CPF: ***.517.606-**
Data: 04/09/2025 12:51:25 -03:00



Profa. Dra. Giseli do Prado Siqueira
Membra do Colegiado
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2PQRH-BLJB6-X7ZAB-KXUMF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Giseli do Prado Siqueira (CPF ***.517.606-**) em 04/09/2025 12:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.193.148.102	Lat: -21,791630 Long: -46,564506
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	gis***@pucpcaldas.br
Email verificado	
IIkBGCRxBg+spd55sqMkkYJ9fjevjhgoB2InGMYdYII=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/2PQRH-BLJB6-X7ZAB-KXUMF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>